



EDITAL Nº 05 /2023 – FACULDADE COSMOPOLITA
PROJETO EXTENSIONISTA DE FLUXO CONTINUO
COSMOPOLITA NA COMUNIDADE

1. Finalidade

1.1 A Faculdade Cosmopolita, através da Coordenação de Extensão, torna pública a seleção interna de propostas de atividades extensionistas para o “**Projeto Cosmopolita na Comunidade**”, O objetivo é selecionar projetos de extensão na modalidade fluxo contínuo com seu início em novembro 2023, e que obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital.

2. Requisitos do orientador proponente

- 2.1. Ser docente da Faculdade Cosmopolita.
- 2.2. Ter experiências em projetos de extensão
- 2.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 2.4. Não possuir pendências com a Faculdade Cosmopolita (relatórios de pesquisa, ausência em jornada de iniciação científica, etc).

3. Compromissos do orientador

- 31 Indicar obrigatoriamente à Coordenação de Extensão o(s) estudante(s), incluindo o alunos (anexo I). Cada aluno participante do projeto deverá preencher o anexo I.
- 32 Orientar o discentes nas diferentes fases da atividade extensionista.
- 33 Acompanhar e gerenciar os alunos discentes durante o período em que o projeto de extensão estiver em vigência.
- 34 O andamento do projeto deve ser apresentado a coordenação de extensão a cada trimestre para que possa ser feito a verificação do andamento do projeto e consequentemente a sua avaliação.
- 35 Solicitar, a seu critério, o desligamento do discente, devendo para tal apresentar justificativa formal, que deverá ser apreciada e avaliada pela Coordenação de Extensão.
- 36 É vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação de seus discentes
- 37 A não apresentação das ações do projeto em forma de relatório a cada trimestre a coordenação implicará na perda do projeto e a **restituição imediata dos valores recebidos para as despesas do projeto.**
- 38 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do discente

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.
- 4.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 4.3. Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, com disponibilidade de carga horária, que deverá ser definido em comum acordo com o orientador.
- 4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.
- 4.5. Apresentar ao término da vigência do cronograma do projeto, uma apresentação com relatório final no modelo de artigo científico, o qual deverá ter a anuência do orientador.
- 4.6. No caso de desistência do discente, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas. Isto implicará a devolução do valor recebido pelo discentes, **exceto em caso de substituição do discente por outro estudante da Faculdade Cosmopolita.**
- 4.7. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do estudante em participar como projetos voluntários de outros programas de voluntários estudantis no âmbito da Faculdade Cosmopolita.

5. Do orçamento descrito no plano de trabalho/projeto

- 5.1 – O projeto de extensão Acadêmica terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogada por mais um semestre, salvo a hipótese de exclusão do discente em razão do não cumprimento de suas obrigações.
- 5.2 A Faculdade Cosmopolita não realiza o cadastro do junto ao INSS e não realiza o recolhimento deste tipo de contribuição, tendo em vista que os projetos são de cunho voluntários.
- 5.3 Os projetos serão selecionados em caráter voluntário. Tais projetos obedecerão às regras descritas neste edital e podem conter no mínimo de 05 estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita, sendo todos voluntários, mas que receberão certificação junto à Coordenação de extensão ao final do projeto.
- 5.4 Todo e qualquer custo relacionado ao projeto deve ser informado no tópico ORÇAMENTO do plano de trabalho (Anexo II). Os custos financeiros de cada projeto passarão por avaliação da Coordenação de Extensão e Gestão Superior da Faculdade Cosmopolita, podendo haver ou não cortes orçamentários.
- 5.5 O projeto deve apresentar o cronograma de trabalho de acordo com o anexo II, nele constar e descrever, (Local de ação do projeto, as atividades, períodos que serão desenvolvidas as atividades e o tempo de duração do projeto).

5.6 referente o calendaria de apreciação dos projetos esta descrito no item 8.0 deste edital

6. Das inscrições e seus procedimentos

6.1 As inscrições serão realizadas conforme o prazo disposto no item 8 e os documentos devem ser enviados por e-mail à Coordenação de Extensão, (coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br).

6.2 Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

6.2.1 Enviar para o e-mail da Coordenação de Extensão (coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br) o plano de trabalho devidamente preenchido (anexo II) e a planilha de pontuação do currículo Lattes do orientador preenchida (anexo III), sendo **TODOS OS DOIS DOCUMENTOS** devidamente preenchidos e assinados.

6.2.2 Os anexos I, II e III deverão ser obrigatoriamente digitados em seu preenchimento, **NÃO PODENDO SER REDIGIDOS A MÃO.**

6.2.3 Não serão aceitas documentações nas seguintes condições: enviadas por outro meio que não seja através do e-mail da Coordenação de Extensão da Faculdade Cosmopolita (extensao@faculdadecosmopolita.edu.br), documentos não preenchidos ou preenchidos parcialmente, preenchidos a mão, sem as assinaturas devidas e/ou fora do prazo de envio.

6.2.4 O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes do orientador (anexo III) levará em consideração as atividades e produções extensionista referentes aos anos entre 2017 e 2022. **Projetos de extensão anteriores a 2019 não serão contabilizadas.**

6.2.5 As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

7. Do calendário de execução do presente edital

O edital é de fluxo contínuo desta forma cada projeto pode ser enviado até o dia 15 de cada mês, os alunos e professores poderão submeter para apreciação desta coordenação.

Uma vez os projetos enviados serão avaliados para verificar se estão de acordo com os itens do edital, e o resultado da aprovação dos projetos submetidos será dado todo dia 25 de cada mês.

8. Critérios de julgamento

8.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa e através da média simples das seguintes notas:

- a) Mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho, constante no anexo II (10 pontos).
- b) Projetos de extensão executados pelo orientador, contabilizada através do anexo III deste edital, devidamente registrada no Currículo Lattes, que será verificada na base de dados do CNPq

(10 pontos).

8.2 A Coordenação de extensão divulgará os resultados até o dia 25 de cada mês, conforme calendário acadêmico execução estabelecido no item 8.

9 Disposições Gerais

9.1 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas para o e-mail:
coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br

Belém, 01 de novembro de 2023.

Jian Zhong Yang
Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DOS ALUNOS

DADOS DO ORIENTADOR		
Nome completo:		
CPF:		
Curso:		
E-mail:		
Telefone:		
link do currículo Lattes:		
Formação do orientador: () Doutor () Mestre () Especialista		
DADOS DO ALUNO		
Nome completo:		
Curso:		
CPF:	Data de nascimento:	
RG:	Data de expedição:	
E-mail:		
Telefone:		
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
link do currículo Lattes:		
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO		
Declaro para os devidos fins que concordo em orientar o seguinte aluno _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2023/2024 da Faculdade Cosmopolita no projeto intitulado _____		
_____ aprovado no Edital 04/2023 – Faculdade Cosmopolita.		
Belém ____/____/____		
_____ Assinatura do orientador		
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO		
Declaro expressamente conhecer e concordar com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela Coordenação de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.		

Assinatura do (a) bolsista

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO**DADOS SOBRE O PROJETO****Título (máximo 30 palavras):****Introdução (máximo 400 palavras):****Objetivo geral:****Objetivos específicos:****Justificativa (máximo 800 palavras):****Métodos (máximo 800 palavras):**

Referências bibliográficas

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	ANO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ORÇAMENTO

Itens	Especificação do Item	Qtd.	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
	VALOR TOTAL				

Observações em Geral.

Assinatura do professor orientador

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR

PROFESSOR:

CURSO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018-2023)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSIONISTA	PONTOS	QTDE.	TOTAL
Artigos publicados ou aceitos segundo o qualis-periódicos CAPES (máximo 30 pts)			
Artigo publicado (Qualis A)	08		
Artigo publicado (Qualis B)	05		
Artigo publicado (Qualis C) ou com ISSN	02		
Experiência como Coordenador de Projeto de Extensão (máximo 10 pontos)	10		
Participação em Projetos de Extensão (máximo 10 pts)			
Colaborador	10		
Facilitador	05		
Trabalhos apresentados em eventos científicos ou de extensão (máximo 10 pts)			
Internacional	05		
Nacional	02		
Regional/local	01		
Projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos ou aprovados (máximo 20 pontos)			
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	10		
Com recursos provenientes de agências de fomento	10		
Sem captação de recursos de agências de fomento	05		
Trabalhos técnicos (máximo 10 pontos)			
Organização de evento científico	01		
Consultoria ad hoc	02		
Formação de recursos humanos (máximo 10 pontos) – contar por aluno			
Orientação concluída de extensão	02		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	01		
Orientação concluída de especialização/residência	02		
Orientação concluída de mestrado	04		
Orientação concluída de doutorado	05		
Total de pontos obtidos			

Assinatura do professor orientador